



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM:2025-2028
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
INEXIGIBILIDADE Nº IL/2026.008-FMS

ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "B", LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.910.511/0001-55 com sede administrativa na Avenida Castelo Branco, CENTRO, CEP 68.198-000, Trairão/PA, , neste ato representado por, Sr. AQUILA GONÇALVES FEITOSA portador do CPF n. 005.226.362-25, Secretária Municipal de saúde, residente e domiciliado nesta cidade, TRAIRÃO/PA, CEP: 68.198-000, nos termos do art. 74, inciso III, alínea B, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no *art.6, inciso XVIII, alínea B e no art. 74, inciso III, alínea B, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021*, com as justificativas presentes nos autos.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que, para a configuração da inexigibilidade, deve-se demonstrar a inviabilidade de competição, garantindo que a contratação seja baseada em critérios técnicos e na capacidade do contratado de atender às necessidades da Administração de maneira eficiente e qualificada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM:2025-2028
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



A Administração Pública deve observar, ainda, os princípios gerais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando a transparência e a justificativa detalhada da escolha do contratado.

Diante do exposto, a contratação dos serviços médicos especializados por meio de inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal nos dispositivos citados da Lei nº 14.133/2021, garantindo a conformidade com os princípios da Administração Pública e assegurando a legalidade do procedimento. Por fim, a justificativa técnica e os demais documentos comprobatórios estão devidamente anexados aos autos do presente processo, atendendo aos requisitos legais para a formalização da inexigibilidade.

DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar, de forma técnica e jurídica, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados, destinados à atuação no Hospital Municipal e nas demais unidades integrantes da rede pública de saúde do Município de Trairão-PA, com fundamento no art. 6º, inciso XVIII, alínea "b", e no art. 74, inciso III, alínea "b" e §3º, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda decorre da necessidade permanente e contínua de assegurar a prestação de serviços médicos especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), os quais se caracterizam como atividades essenciais e ininterruptas, indispensáveis à garantia da assistência integral à saúde da população. Tal obrigação encontra respaldo no art. 196 da Constituição Federal, que consagra a saúde como direito de todos e dever do Estado, impondo à Administração Pública o dever de implementar políticas públicas eficazes que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

No contexto local, verifica-se a insuficiência de profissionais médicos especializados disponíveis para contratação direta pelo Município, seja em razão de limitações geográficas, seja pela baixa atratividade da região para fixação de tais profissionais. Essa realidade compromete a capacidade operacional da rede municipal de saúde, tornando inviável a manutenção regular dos serviços mediante meios ordinários de provimento de pessoal.

Adicionalmente, o enquadramento legal também observa o disposto no art. 6º, inciso XVIII, alínea "b", que caracteriza como serviços técnicos especializados aqueles que exigem habilitação específica e conhecimentos técnicos diferenciados, como é o caso dos serviços médicos especializados ora demandados.

A inviabilidade de competição resta configurada diante da natureza dos serviços, que exigem qualificação técnica específica, experiência comprovada e desempenho anterior satisfatório, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de julgamento que permitam a seleção pela via competitiva tradicional, sem prejuízo à qualidade e à continuidade da assistência à saúde como: assegurar a continuidade dos serviços de saúde no Hospital Municipal; garantir a presença de médicos especialistas em regime de plantão; ampliar a oferta de consultas, exames e procedimentos especializados; reduzir a necessidade de transferências para outros municípios; promover maior resolutividade e eficiência no atendimento à população.



PREFEITURA DE
TRAIÇÃO
COMPROMISSO COM TRAIÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 159
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO
ADM:2025-2028
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Importante destacar que a descontinuidade desses serviços pode acarretar graves prejuízos à coletividade, comprometendo o atendimento de urgência e emergência e colocando em risco a saúde dos munícipes, o que reforça o caráter essencial e inadiável da presente contratação.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada configura medida necessária e adequada sob a ótica da eficiência administrativa, permitindo a disponibilização imediata e contínua de profissionais qualificados, com capacidade técnica comprovada para atendimento das demandas assistenciais. Trata-se, portanto, de solução que atende ao interesse público primário, ao assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços prestados à coletividade.

A inexigibilidade de licitação, por sua vez, encontra amparo na inviabilidade de competição, uma vez que os serviços a serem contratados possuem natureza técnica especializada e caráter predominantemente intelectual, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. Ademais, conforme dispõe o §3º do referido dispositivo legal, a notória especialização da empresa contratada constitui elemento determinante para a escolha, considerando sua reconhecida experiência, qualificação técnica e desempenho anterior satisfatório na execução de serviços análogos.

A singularidade dos serviços, aliada à necessidade de atuação integrada e coordenada no âmbito da rede pública municipal de saúde, reforça a inviabilidade de competição efetiva, na medida em que a seleção do prestador está intrinsecamente vinculada à sua capacidade técnica diferenciada e à confiança administrativa em sua aptidão para execução do objeto contratual.

A escolha da empresa, portanto, está devidamente motivada em critérios técnicos objetivos, consubstanciados na análise de sua capacidade operacional, corpo técnico especializado, histórico de atuação e aderência às necessidades específicas da Administração Pública municipal, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

Dessa forma, restam plenamente atendidos os pressupostos legais e fáticos que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, evidenciando-se a adequação da medida adotada para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população do Município de Trairão-PA, em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONSULTA MÉDICA DE ESPECIALISTAS. Especificação CONSULTA MÉDICA DE ESPECIALISTA, PARA ATENDIMENTO (AMBULATORIAL) DE PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS. EXCETO ORTOPIEDIA, PSIQUIATRIA, UROLOGIA E CIRURGIÃO GERAL.	1200,000	UNIDADE	200,000	R\$ 240.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM:2025-2028
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2	PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO EMERGENCISTA.COM CARGA HORA DE 12 HORAS. Especificação: PROFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR ASSISTÊNCIA NO SETOR QUE FOR REQUISITADO NA UNIDADE HOSPITALAR, BEM COMO, REALIZAR OS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA. (30 DIAS PLANTÃO).	744,000	UNIDADE	1650,000	R\$ 1.227.600,00
3	PLANTÃO MÉDICO, CIRURGIÃO GERAL COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS (DIURNO/NOTURNO). Especificação: PLANTÃO MÉDICO, CIRURGIÃO GERAL COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS/PANTÃO (DIURNO/NOTURNO) COM CIRURGIA DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E CIRURGIA GERAL. PROFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR ASSISTÊNCIA NO SETOR QUE FOR REQUISITADO NA UNIDADE HOSPITALAR, BEM COMO REALIZAR CIRURGIAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRÚRGICA DE PROCEDIMENTOS DE BAIXA COMPLEXIDADE E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. REALIZAR OS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA. (30 DIAS PLANTÃO)	744,000	UNIDADE	2690,000	R\$ 2.001.360,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL. Especificação: PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA INTINERANTE E OS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA.	12,000	MÊS	21000,000	R\$ 252.000,00
5	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM EMISSÃO DE LAUDO-EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA. INCLUI O EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL PARA ATENDIMENTO NA COMUNIDADE	600,000	UNIDADE	100,000	R\$ 60.000,00



PREFEITURA DE
TRAIÇÃO
COMPROMISSO COM TRAIÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 158
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO
ADM:2025-2028
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6	EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA DIVERSAS COM EMISSÃO DE LAUDO - EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA. INCLUI O EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL PARA ATENDIMENTO.	1200,000	UNIDADE	105,000	R\$ 126.000,00
7	EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL, EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA, COM EMISSÃO DE LAUDO EMITIDO POR MÉDICO CARDIOLOGISTA.	1000,000	UNIDADE	90,000	R\$ 90.000,00

DOS CONTRATADOS

5.1. A futura CONTRATADA 1 será a empresa ROCHA QUINTANA SERVICOS MEDICOS S/S, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 26.432.572/0001-33, por intermédio de seu representante legal, Sr ANDY ROCHA QUINTANA, portador do CPF n.º 708.119.651-98.

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.3. No que se refere a qualificação técnica do futuro contratado, também chamada de capacidade técnico-operacional, trata da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. A empresa contratada, apresentou contratações já do município e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação.

5.4. O presente contrato tem por objeto a contratação da "Rocha Quintana Serviços Médicos S" para a prestação de serviços especializados, conforme especificado no Processo de Inexigibilidade n.º IL/2026.008-FMS, de acordo com os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONSULTA MÉDICA DE ESPECIALISTAS. Especificação CONSULTA MÉDICA DE ESPECIALISTA, PARA ATENDIMENTO (AMBULATORIAL) DE PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS. EXCETO ORTOPEdia, PSIQUIATRIA, UROLOGIA E CIRURGIÃO GERAL.	1200,000	UNIDADE	200,000	R\$ 240.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM:2025-2028
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica

2	PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO EMERGENCISTA.COM CARGA HORA DE 12 HORAS. Especificação: PROFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR ASSISTÊNCIA NO SETOR QUE FOR REQUISITADO NA UNIDADE HOSPITALAR, BEM COMO, REALIZAR OS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA. (30 DIAS PLANTÃO).	744,000	UNIDADE	1650,000	R\$ 1.227.600,00
3	PLANTÃO MÉDICO, CIRURGIÃO GERAL COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS (DIURNO/NOTURNO). Especificação: PLANTÃO MÉDICO, CIRURGIÃO GERAL COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS/PANTÃO (DIURNO/NOTURNO) COM CIRURGIA DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E CIRURGIA GERAL. PROFISSIONAL DEVERÁ PRESTAR ASSISTÊNCIA NO SETOR QUE FOR REQUISITADO NA UNIDADE HOSPITALAR, BEM COMO REALIZAR CIRURGIAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS CIRÚRGICA DE PROCEDIMENTOS DE BAIXA COMPLEXIDADE E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. REALIZAR OS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA. (30 DIAS PLANTÃO)	744,000	UNIDADE	2690,000	R\$ 2.001.360,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL. Especificação: PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA INTINERANTE E OS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS DE RESPONSABILIDADE MÉDICA.	12,000	MÊS	21000,000	R\$ 252.000,00
5	EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM EMISSÃO DE LAUDO-EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA. INCLUI O EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL PARA ATENDIMENTO NA COMUNIDADE	600,000	UNIDADE	100,000	R\$ 60.000,00



PREFEITURA DE
TRAIÇÃO
COMISSÃO CONTRATADA

COMISSÃO LICITAÇÃO
Fls. 160
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO
ADM:2025-2028
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6	EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA DIVERSAS COM EMISSÃO DE LAUDO - EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA. INCLUI O EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA PORTÁTIL PARA ATENDIMENTO.	1200,000	UNIDADE	105,000	R\$ 126.000,00
7	EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL, EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA, COM EMISSÃO DE LAUDO EMITIDO POR MÉDICO CARDIOLOGISTA.	1000,000	UNIDADE	90,000	R\$ 90.000,00

Os itens atribuídos à Contratada correspondem a (SETE) componentes do Processo de Inexigibilidade.

5.5. VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 01/04/2026 a 31/12/2026 contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme as disposições legais e mediante acordo entre as partes.

5.6. VALOR GLOBAL:

O valor global do presente contrato é de R\$ 3.996.960,00 (Três milhões, Novecentos e Noventa e Seis Mil Novecentos e Sessenta reais), conforme especificado nos itens contratados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. No caso, a razão do preço, foi amparada com fornecedor regional no site do TCM/PA, devidamente justificada pelo setor requisitante. Ao comparar-se o preço a outras contratações de outros entes públicos e privados, os valores encontram-se adequados a realidade e ao preço de mercado, conforme apresentação do mapa de preço juntado nos autos do processo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM:2025-2028
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026, na classificação abaixo:

Atividade 10.001.10.302.10.2.073 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica.

Atividade 10.001.10.301.10.2.063 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica.

DO FORO

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TRAIRÃO/PA.

Trairão/PA, 01 de Abril de 2026.

GIVANEUSA
SOBRAL
SILVA:67888410200

Assinado de forma digital
por GIVANEUSA SOBRAL
SILVA:67888410200

Givaneusa Sobral Silva
Agente de Contratação